L E I Nº 2.687 **DE, 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS VILA CAMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS VILA CAMORIM**, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de Setembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Ver. José Domingos do Rozário.